



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil), na seguinte dotação orçamentária:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2.302 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES  
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS....FR..1500015000 R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0009.2.038 - PAB FIXO  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..FR..1500015000 R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
**Secretário Municipal de Governo**

